

CONTRATO DE COMODATO Nº 2017/0582-01-00 QUE ENTRE SI CELEBRAM A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "BARIRI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES - ME", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

Folha nº	179
PALC nº	2017/0582
Lucimara Bárbara Rosendo	
Prod. 18.870-0	

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A	
Gerência de Contratações Administrativas	
Registro nº	2017/0582-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, devidamente cadastrada no C.N.P.J.M.F. sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social daqui para frente denominada simplesmente "**COMODANTE**" e a empresa **BARIRI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES - ME**, com endereço na Rua Tiradentes, 410, centro, Bariri/SP, devidamente cadastrado no C.N.P.J.M.F. sob nº 23.154.121/0001-93, neste ato representada por seus Sócios ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, doravante denominada simplesmente "**COMODATÁRIA**", conforme PALC nº 2017/0582-01-00 da "**COMODANTE**", têm entre si justo e avençado, conforme aprovado na Resolução da Diretoria da "**COMODANTE**", nº 17/0142 de 06 de dezembro de 2017, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento o empréstimo de veículo marca Ford, modelo T, fabricado em 1919, de propriedade do Museu de Transportes Públicos Gaetano Ferolla a título gratuito, pela "**COMODANTE**" à "**COMODATÁRIA**".
- 1.2. O presente comodato justifica-se pela disponibilidade de compor o acervo do "Museu Mario Fava", com a finalidade de apoiar a realização de iniciativas voltadas para o desenvolvimento cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

- 2.1. A **COMODATÁRIA** recebe o veículo no estado em que se encontra, conforme Relatório de Avaliação anexo, mediante Termo de Entrega, e se compromete a reformá-lo e a recuperá-lo sem custos à SPTrans, e a mantê-lo posteriormente em exposição pública.
- 2.2. A **COMODATÁRIA** obriga-se a zelar pelo veículo como se seu fosse.

- 2.3. A **COMODATÁRIA** obriga-se, durante a exposição pública, a conservar o veículo em condições de segurança, e a mantê-lo a salvo de quaisquer atos de vandalismo.
- 2.4. A **COMODATÁRIA** se responsabiliza pelo transporte do veículo em sua retirada e na sua restituição, arcando com os custos correspondentes.
- 2.5. Eventuais frutos oriundos do bem, no período de vigência do comodato, pertencerão e deverão ser entregues à **COMODATÁRIA**.
- 2.6. É vedado à **COMODATÁRIA** sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, ficando ressalvado, às partes, a faculdade de prorrogá-lo ou rescindi-lo, a qualquer momento, mediante simples notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 3.2. Nenhuma indenização será devida, à **COMODATÁRIA** pela **COMODANTE**, seja a que título for, em caso de resolução do presente contrato.
- 3.3. Nenhuma das partes poderá ser responsabilizada pela falta de cumprimento de suas obrigações quando por caso fortuito ou força maior, conforme disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02), ressalvada a hipótese prevista no artigo 583 do mesmo Código.
- 3.4. Este Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação ou interpelação judicial, na eventualidade de inadimplemento de qualquer cláusula ou condição nele estipulada.
- 3.5. Não ocorrendo a devolução espontânea até o encerramento do prazo de vigência contratual, deverá pagar pelo aluguel da coisa que for arbitrado pela **COMODANTE**, nos termos do art. 582 do Código Civil.
- 3.6. Estando a **COMODATÁRIA** constituída em mora na restituição do bem, restará caracterizada a posse injusta, assegurado à **COMODANTE** o direito de retirar, de onde quer que esteja e às custas da **COMODATÁRIA**, o bem ora cedido em comodato.
 - 3.6.1. Caso não seja possível, por culpa da **COMODATÁRIA**, a retirada do bem objeto deste contrato, fica autorizada a **COMODANTE** a intentar a competente ação judicial de reintegração de posse, sendo todas as despesas processuais e honorários advocatícios eventualmente dependidos integralmente ressarcidos pela **COMODATÁRIA**, sem prejuízo das eventuais perdas e danos que vierem a ser constatadas.

- 3.7. A COMODATÁRIA durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam o veículo objeto deste comodato independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.
- 3.8. Em caso de turbação ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, a COMODATÁRIA deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos, bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1. Foi atribuído ao veículo, em que pese se tratar de bem infungível devido a sua participação histórica e por ser o único remanescente de seu tempo, o valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

- 5.1 Este Contrato de Comodato reger-se-á pelas disposições contidas nos artigos 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/02).

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO COMODATO

- 6.1. Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, a **COMODATÁRIA** designa um responsável. A **SPTrans** designa um responsável da Gerência Administrativa, vinculada à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DA.
- 6.2. As comunicações entre as partes deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

COMODANTE

SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

Área Gestora: Gerência Administrativa – DA/SAM/GAD

Nome do gestor: Sr. José Geraldo Pereira de Jesus

Endereço Completo: Rua 03 de Dezembro, nº 34 – 2º andar – CEP – 01014-020.

COMODATÁRIA

BARIRI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES - ME

Nome do gestor: Ari Francisco Fiadi

Área gestora: Administração

Endereço: Rua Tiradentes, 410, centro, Bariri/SP, CEP: 01.238-000.

- 6.3. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 6.4. Para as comunicações relativas à operacionalização do objeto contratual, poderá ser utilizado o correio eletrônico.
- 6.5. A substituição dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o item 6.1., deste Instrumento.
- 6.6. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

7.1. Integram se este Instrumento, como se nele estivessem transcritos:

7.1.1. Carta s/nº, datada de 07 de agosto, 2017, da "COMODATÁRIA";

7.1.2. Relatório de avaliação do veículo marca Ford, modelo T, fabricado em 1919, datado de 19 de outubro de 2017, da "COMODANTE".

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Elegem as partes contratantes, o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Folha nº 2133
PALC nº 201x1082
Lucimara Bárbara Rosendo
Prop. 116.670-0




COMODATO Nº 2017/0582-01-00 – BARIRI

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato de Comodato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


São Paulo, 09 JAN 2018

**SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
"COMODANTE"**


JOSÉ CARLOS NUNES MARTINELLI
Diretor Presidente
RG: 3.555.115-X
CPF: 385.328.918-53


SERGIO KRICHANA RODRIGUES
Diretor de Administração e Infraestrutura
RG: 6.000.148-3
CPF: 879.392.408-97


**BARIRI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS SOCIEDADE SIMPLES - ME
"COMODATÁRIA"**


ARI FRANCISCO FIADI
Sócio
CPF nº 339.241.208-20
RG nº 1.419.755-8


DENISE FIGUEIRAS DA SILVA
Sócia
CPF: 406.155.377-15
RG: 52.37049-1

Testemunhas:

1ª 
Nome: Lucimara Bárbara Rosendo
RG: 24.412.088-2

2ª 
Nome: Marina Ricardo da Silva
RG: 13.474.261-8

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
09/01/18 sob n.º 201x1082-01-00

Lucimara Bárbara Rosendo
Proprietária
SPTTRANS





Folha nº 134
PALC nº 2010582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Fon. 116.670-0

Secretaria Administrativa / SAD
Expediente Externo - EE
Nº 17/10460

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

A
São Paulo Transporte S/A
Rua Barão de Itapetininga, 18 – Centro, São Paulo – SP.
CEP- 01042-001

FOLHA Nº: 01
PALC
Nº 2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Fon. 116.670-0

A/C: Sr. José Carlos Nunes Martinelli
Diretor Presidente

Prezado Senhor,

Temos conhecimento de que a SPTrans mantém no Museu dos Transportes Gaetano Ferolla o veículo marca FORD, modelo T, fabricado em 1918.

Esse veículo tem valor histórico por ter sido utilizado em viagem inédita, denominada Expedição Brasileira da Estrada Pan-Americana, realizada pelos brasileiros Coronel Leônidas Borges de Oliveira, Engenheiro Francisco Lopes da Cruz e Mecânico Mario Fava, este nascido na cidade de Bariri-SP. A cruzada teve início em abril de 1928 na cidade do Rio de Janeiro e terminou em maio de 1938 na cidade de Washington, após percorrer 28.000 quilômetros atravessando 15 países. Esse veículo, que compunha a comitiva com outro de igual modelo, batizados de Brasil e São Paulo, é o denominado Brasil, e o único conservado até hoje. A história da viagem é narrada em dois livros: o primeiro chamado – **Eu Não Sabia que era Tão Longe** do autor Osni Ferrari nascido em Bariri cidade natal de Mario Fava e o segundo livro - **O Brasil Através das Três Américas**, de autoria de José Roberto Faraco Braga.

O mecânico Mario Fava nasceu na Cidade de Bariri, e em razão de sua atuante participação para o êxito dessa expedição, é considerado figura emérita desta Cidade, que merece todo nosso reconhecimento.

Visando manter a memória do nosso insigne cidadão, a empresa BARIRI EMPRENDIMENTOS CULTURAIS, cujos sócios são Ari Francisco Fiadi e Aziz Chidid Neto, ambos também nascidos na cidade de Bariri, criou o Projeto "**Museu Mario Fava – Bariri SP**". Para compor o acervo histórico, seria de

Recebido
Hff
25/08/17



Folha nº 135
 PALC nº 2017052
 Lucimara Bárbaro Rosendo
 Pront. 116.670-0

135
 2017052

muita valia a exposição do referido veículo Ford, que é a representação viva de seu feito e de sua relevante importância na construção da história do nosso país.

Nesse sentido, vimos solicitar a cessão do já citado veículo Ford, sendo certo que temos conhecimento de seu atual estado de conservação e nos responsabilizamos por sua reforma, sem custos à SPTrans, inclusive quanto ao transporte até nossa cidade.


Atenciosamente,


 BARIRI EMPRENDIMENTOS CULTURAIS
 Ari Francisco Fiadi

FOLHA Nº:
 PALC
 Nº 2017/0582
 Lucimara Bárbaro Rosendo
 Pront. 116.670-0


 BARIRI EMPRENDIMENTOS CULTURAIS
 Aziz Chidid Neto

Ofício 40000 (Processo Próprio) **CARTÓRIO DE JACAREPAGUA** 00000602710648
 Rua Tiradentes, 410 - Lajes de B - Região - RJ - CEP 21740-000 - Tel: (21) 2445-1795
 Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:
 AZIZ CHIDID NETO.
 Rio de Janeiro, 7 de agosto de 2017. Copia para: **Mendes Comiss Assumpção** Encargado: R\$ 50,45
 Em testemunho da verificação: **Araceli de Assumpção** Encargado: R\$ 15,93
 84 4751 - ROMÁRIO MENDES COSTA Encargado: R\$ 24,00
 ECFB48100-REH Consulta em **Ofício** **Araceli de Assumpção**
 LE Nº 13.127/2016 - TPE 2017/0582

SPTrans
 RECEBIDO
 28 AGO 2017

 GAD/SAD
 Unidade BVI





SPTrans

São Paulo Transporte S.A.
Diretoria de Operações
Superintendência de Engenharia Veicular
e Mobilidade Especial
Rua Santa Rita, 500 - Pari
São Paulo / SP - CEP 03026-030
Telefone: (11) 2692-3353
Fax: (11) 2692-2232
www.sptrans.com.br

Folha nº 136
PALC nº 2017/0582
Lucimara Bárbara Rosendo
Pront. 116.670-0

FOLHA Nº:
PALC
Nº 2017/0582
Lucimara Bárbara Rosendo
Pront. 116.670-0

Relatório para avaliação de veículo:

Modelo: Ford "T"
Ano: 1919

Data	19/10/2017	Nº da Revisão	A	Nº de Página	1
Localização:					



ÍNDICE:

1. Objetivo.....	3
2. Principais dados do veículo.....	3
3. Descrição das metodologias utilizadas.....	3
4. Resultado das avaliações.....	4
4.1. Conclusão.....	6
4.2. Registro fotográfico.....	6
5. Ficha Técnica.....	10

POLHA Nº: PALC Nº 2017/0582 Lucimara Barbero Rosendo Pront. 116.670-0

Folha nº 138 PALC nº 2017-10582 Lucimara Barbero Rosendo Pront. 116.670-0
--

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 2
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



1. Objetivo

Avaliar o veículo modelo FORD "T" estacionado no Museu dos Transportes Públicos "Gaetano Ferolla", utilizando duas metodologias:

FAEV: FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO GERAL DO VEÍCULO.

FACIV: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES INSTALADOS NO VEÍCULO.

2. Principais dados do veículo.

- Chassi / Carroceria: Ford – modelo: "T"
- Ano de fabricação: 1919
- Capacidade: 4 passageiros

FOLHA Nº:	96
PALC	
Nº	2017/0582
Lucimara Bárbara Rosendo	
Pront. 116.670-0	
FOLHA Nº:	133
PALC nº	2017/0582
Lucimara Bárbara Rosendo	
Pront. 116.670-0	

3. Descrição das metodologias utilizadas

As avaliações foram realizadas de forma visual com o veículo parado e inoperante utilizando as fichas **FAEV** e **FACIV**.

FAEV: FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO GERAL DO VEÍCULO.

Finalidade: Avaliar a estrutura e a carroceria do veículo, o estado da pintura, dos bancos e a parte elétrica.

Classificação do estado: Bom / Médio / Ruim

FACIV: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES INSTALADOS NO VEÍCULO.

Finalidade: Avaliar o chassi quanto ao estado dos seus componentes, peças, sistema elétrico e outros.

Itens Avaliados:

- Sistema de tração e arrefecimento;
- Sistema de transmissão: (Câmbio / diferencial / eixo traseiro e suspensão traseira);
- Sistema de direção: (Eixo dianteiro / caixa de direção e suspensão dianteira);
- Sistema de freios;
- Sistema rodante: (Pneus e rodas);
- Sistema elétrico: (Bateria / Alternador / Motor de partida e iluminação interna e externa);
- Painel de instrumentos;
- Sistema de descarga (Escapamento e tubulações); e
- Partes estruturais e de carroceria.

Classificação do estado: Bom / Médio / Ruim

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 3
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



NOTA: Nesta ficha anexamos também, a relação de peças e componentes faltantes.

4. Resultado das avaliações

A vistoria do veículo proposto foi realizada em 17/10/2017 nas dependências do Museu dos Transportes Públicos "Gaetano Ferolla".

I. FAEV: FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTADO GERAL DO VEÍCULO

Estrutura e carroceria:

A estrutura deste veículo é composta de aço e madeira, sendo que a parte em aço apresenta deformações e trincas nas paredes frontal e traseira, nas colunas A, B e C, e a madeira que compõe a parte alta da estrutura está seriamente comprometida.

A carroceria apresenta deformações nas chapas de revestimento, as colunas de sustentação (parte baixa e intermediária) já não sustentam o peso das portas, as dobradiças das portas estão em mal estado, as caixas e estribos apresentam trincas e deformações. Frisos, maçanetas, manivelas, borrachas e acabamentos estão danificados, o sistema de movimentação dos vidros das janelas está seriamente comprometido.

O vidro traseiro está quebrado.

Para avaliação mais precisa da chaparia seria necessária a remoção total da pintura que está deteriorada e fosca..

Bancos e forrações, aparentemente não apresentam originalidade.

Parte elétrica está incompleta e os faróis estão adaptados e quebrados.

II. FACIV: FICHA DE AVALIAÇÃO DOS COMPONENTES INSTALADOS NO VEÍCULO

- Sistema de tração e arrefecimento:

Há motor e o radiador (inoperantes), porém a análise foi superficial, pois apresentam falta de diversos componentes.

O sistema de abastecimento de combustível está incompleto.

- Sistema de transmissão: (Câmbio / diferencial / eixo traseiro e suspensão traseira):

FOLHA Nº: 97
PALC
Nº 2017/0582
Lucimara Bárbero Rosendo
Pront. 116.670-0

Folha nº 139
PALC nº 2017/0582
Lucimara Bárbero Rosendo
Pront. 116.670-0

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 4
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



Há câmbio, mas o sistema de acionamento deste não existe.

Não foi possível verificar as condições/existência do conjunto de embreagem e murchão da blindagem da carcaça do câmbio.

O eixo traseiro (carcaça) apresenta trincas.

Os rolamentos dos cubos das rodas traseiros estão em péssimo estado.

O diferencial está com vazamento de óleo e seu acionamento pelo cardan está com folga.

A suspensão traseira apresenta fixação incorreta e com parafusos adaptados.

- Sistema de direção: (Eixo dianteiro / caixa de direção e suspensão dianteira):

O eixo dianteiro apresenta folga.

As barras estabilizadoras e as barras de direção estão danificadas.

O sistema de direção está incompleto faltando suporte da coluna.

Os cubos dianteiros e os rolamentos estão em péssimo estado.

- Sistema de freios:

O sistema de freio está incompleto.

- Sistema rodante: (Pneus e rodas):

Os pneus não apresentam deformações visuais aparentes, mas para colocar o veículo em ordem de marcha eles devem ser substituídos uma vez que estão deteriorados.

As rodas aparentemente estão em estado regular.

- Sistema elétrico: (Bateria / Alternador / Motor de partida e iluminação interna e externa):

A parte elétrica visível apresenta danos e os faróis estão sem as lentes.

A manivela de partida apresenta danos e folgas.

- Painel de instrumentos:

Incompleto.

FOLHA Nº: 98
PALC 201770582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Front. 116.670-0

Folha nº 2140
PALC nº 201710582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Front. 116.670-0

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 5
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



- Sistema de descarga (Escapamento e tubulações):

O sistema de descarga está danificado.

FOLHA N°:
PALC *99*
N° 2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prof. 116.670-0

4.1. Conclusão.

No geral o veículo apresenta diversas reparações mal executadas ou incompletas e adaptações incorretas.

Como o veículo foi avaliado de forma visual e sem a desmontagem dos conjuntos do trem de força, não foi possível verificar seu estado e a existência dos componentes internos.

4.2. Registro fotográfico.

Folha n° *141*
PALC n° *2017/0582*
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prof. 116.670-0



Vista frontal

N° do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 6
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------





Chassi (dianteira / traseira)

FOLHA Nº: 100
 2017/0582
 Lucimara Bárbero Rosendo
 front. 118.670-0

Folha nº 142
 PALC nº 2017/0582
 Lucimara Bárbero Rosendo
 front. 118.670-0



Chassi (traseira / dianteira)



Interior (encostos dos bancos e revestimentos danificados)

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 7
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------





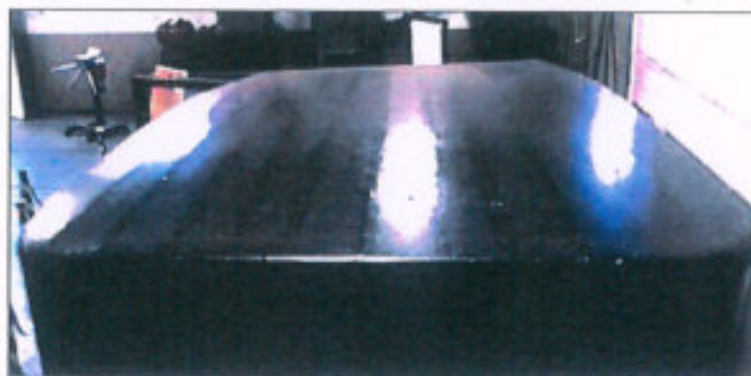
FOLHA Nº: 101
PALC
Nº 2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prop. 118.670-0

Folha nº 143
PALC nº 2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prop. 118.670-0

Interior (Assento do banco danificado e falta do suporte da coluna de direção)



(Vista externa do vidro traseiro quebrado)



Teto

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 8
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



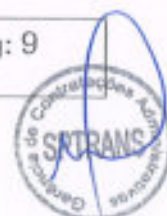
FOLHA Nº: *102*
PALC
Nº 2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prof. 116.670-0



Traseira do veículo

Folha nº *144*
PALC nº *2012/0582*
Lucimara Bárbaro Rosendo
Prof. 116.670-0

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 9
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	--------



5. Ficha Técnica

FOLHA Nº:	103
PALC	
Nº	2017/0582
Lucimara Bárbaro Rosendo Fone: 116.670-0	

Prefeitura do Município de São Paulo – PMS
João Dória Junior

Secretaria Municipal de Transportes - SMT
Sérgio Henrique P. Avelleda

Folha nº	145
PALC nº	20x1082
Lucimara Bárbaro Rosendo Fone: 116.670-0	

São Paulo Transporte S.A. - SPTrans
José Carlos Nunes Martinelli

Diretoria de Operações - DO
Paulo César Shingai

**Superintendência de Engenharia Veicular e Mobilidade Especial -
DO/SEM**
Simão Saura Neto

Gerência de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica – SEM/GDI
José Luiz R. M. Cunha

Elaboração:
Edmilson Gaspar de Lima

site

www.sptrans.com.br

Nº do RT: 005/17	Elaboração: Edmilson	Data: 17/10/17	Aprovação: Simão / José Luis	Data: 17/10/17	Pág: 10
---------------------	-------------------------	-------------------	---------------------------------	-------------------	---------

